



## ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA

19 DE DEZEMBRO DE 2017

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, teve início a 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra, Ricardo Fenelon Junior e Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o Diretor **Hélio Paes de Barros Júnior**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **1)** Processo: 00058.526153/2017-73; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de revisão extraordinária relativo a reajuste de tarifas; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, a representante da Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A., Dra. Leila Teixeira Barros, contextualizou as ocorrências relatadas no processo e manifestou-se favorável ao deferimento do recurso interposto; Decisão: I - **rejeitado**, por unanimidade, o pedido preliminar de declaração de nulidade da decisão recorrida, tendo em vista não se verificar o alegado vício de motivação no referido ato decisório, considerando a manifestação favorável da Procuradoria; e II - no mérito, **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, consubstanciada na Nota Técnica nº 51/2017/GERE/SRA, de 10 de maio de 2017; **2)** Processo: 00058.511902/2016-87; Assunto: 1ª Revisão dos Parâmetros de Concessão dos Aeroportos Internacionais de Brasília, Guarulhos e Viracopos, no que tange à determinação dos Indicadores de Qualidade de Serviço - IQS e à metodologia de cálculo do fator Q, mediante a alteração dos Contratos de Concessão e da Resolução nº 372, de 15 de dezembro de 2015, objeto da Audiência Pública nº 13/2017; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública e tendo em vista o disposto nas Notas Técnicas RPC, de 17 de novembro de 2017, e nº 34/2017/GQES/SRA, de 24 de novembro de 2017, e a manifestação favorável da Procuradoria; **3)** Processo: 00058.519988/2017-77; Assunto: alteração das Resoluções nºs 338, de 22 de junho de 2014, e 25, de 25 de abril de 2008; **Retirado de pauta** em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor Ricardo Fenelon Junior. Na oportunidade, o Relator votou favoravelmente à submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito, tendo sido acompanhado pelo Diretor Juliano Noman; **4)** Processo: 00058.513589/2017-01; Assunto: alteração da Resolução nº 342, de 9 de setembro de 2014, objeto da Audiência Pública nº 20/2017; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando a ausência de contribuições no processo de audiência pública e tendo em vista o disposto nas Notas Técnica nºs 12/2017/GTEC/GEAC/SAS, de 8 de novembro de 2017, e 15/2017/GTEC/GEAC/SAS, de 4 de dezembro de 2017, e a manifestação da Procuradoria; **5)** Processo: 00058.505964/2016-50; Interessado: Guanagri Aviação Agrícola Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **6)** Processo: 00058.534837/2017-49; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de revisão extraordinária em razão de Passivos Ambientais – Investigação e Remediação: da necessidade de implementação de medidas para controle de vetores; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, a representante da Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A., Dra. Leila Teixeira Barros, contextualizou as ocorrências relatadas no processo e manifestou-se favorável ao deferimento do recurso interposto; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela SRA,

consubstanciada na Nota Técnica nº 37/2017/GERE/SRA, de 22 de março de 2017; **7)** Processo: 00058.529129/2017-96; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: alteração do Contrato de Concessão; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a celebração de termo aditivo ao respectivo Contrato de Concessão, nos termos da Nota Técnicas nºs 7/2017/SRA, 6 de junho de 2017, e 75/2017/GOIA/SRA, de 16 de novembro de 2017; **8)** Processo: 00058.519079/2017-39; Assunto: alteração da Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, objeto da Audiência Pública nº 14/2017; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública, tendo em vista o disposto na Nota Técnica nº 28/2017/GTNO-SIA/GNAD/SIA, de 8 de dezembro de 2017, e a manifestação favorável da Procuradoria. Na oportunidade, a Diretoria determinou à Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária que, em coordenação com a Superintendência de Padrões Operacionais, comunique a presente alteração normativa às empresas de transporte aéreo público; Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior (leitura do relatório pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, nos termos do art. 11, § 2º, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010); **9)** Processo: 00058.518070/2017-19; Assunto: edição de resolução que trata da 1ª Revisão dos Parâmetros de Concessão dos Aeroportos Internacionais de Guarulhos, Viracopos e Brasília, no que tange ao estabelecimento do valor do fator X a ser aplicado nos reajustes tarifários para os anos de 2018 a 2022, objeto da Audiência Pública nº 16/2017; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do Voto do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública e tendo em vista o disposto na Nota Técnica nº 151/2017/GERE/SRA, de 17 de novembro de 2017, e a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Juliano Noman: **10)** Processo: 00058.506214/2016-03; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de extensão do prazo de conclusão das Fases I-B e I-C do Contrato de Concessão; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela SRA, consubstanciada na Nota Técnica nº 11/2016/SRA/ANAC, de 9 de agosto de 2016; **11)** Processo: 00058.000623/2014-21; Interessado: Aeroportos Brasil Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de redimensionamento do valor do seguro-garantia à execução contratual; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela SRA, consubstanciada na Nota Técnica nº 67/2017/GOIA/SRA, de 11 de outubro de 2017; **12)** Processo: 00058.529149/2017-67; Interessado: Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A.; Assunto: alteração do Contrato de Concessão; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a celebração de termo aditivo ao respectivo Contrato de Concessão, nos termos da Nota Técnicas nºs 7/2017/SRA, 6 de junho de 2017, 36/2017/GOIA/SRA, de 6 de junho de 2017, e 78/2017/GOIA/SRA, de 20 de novembro de 2017; **13)** Processo: 00058.519658/2017-81; Assunto: edição de resolução que regulamenta o Diário de Bordo das aeronaves civis brasileiras, e de resolução que regulamenta o uso de sistemas informatizados para registro e guarda de informações por regulados da ANAC, objeto da Audiência Pública nº 21/2017; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do voto do relator, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública e tendo em vista o disposto nas Notas Técnicas nºs 3/2017/JN/DIR, de 24 de setembro de 2017, 4/2017/JN/DIR, de 24 de setembro de 2017, e 7/2017/JN/DIR, de 5 de dezembro de 2017, e a manifestação favorável da Procuradoria. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas e quarenta e um minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 11/01/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 13/01/2018, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 22/01/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 24/01/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1410046** e o código CRC **C6F60797**.

---